



PROTOCOLO

DIM 00.232.003/2024

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

AO

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212 Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordao Bussiere
Presidente

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
 Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
 Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização



Ref.: Contrato nº 33/2023 – Processo Administrativo Nº SEI-070002/015404/2022

Assunto: Solicitação da Aplicação do 1º Reajustamento Contratual.

Ilmos. Senhores,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de **“DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**, vem, respeitosamente perante este I. Instituto Estadual, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

A Dimensional firmou junto ao INEA, no dia 09.10.2023, o Contrato em epígrafe, no qual estabeleceu-se, no caput da Cláusula Quinta, que decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data base do orçamento, ou seja, a contar de fevereiro de 2023, a Contratada fará jus ao reajustamento do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP. *In verbis:*



Página | 1

DS
 [Signature]
 DS
 [Signature]



DIM 00.232.003/2024

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

AO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212 Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordao Bussiere
Presidente

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 33/2023 – Processo Administrativo Nº SEI-070002/015404/2022

Assunto: Solicitação da Aplicação do 1º Reajustamento Contratual.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de **“DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**, vem, respeitosamente perante este I. Instituto Estadual, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

A Dimensional firmou junto ao INEA, no dia 09.10.2023, o Contrato em epígrafe, no qual estabeleceu-se, no caput da Cláusula Quinta, que decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data base do orçamento, ou seja, a contar de fevereiro de 2023, a Contratada fará jus ao reajustamento do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP. *In verbis*:



CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base do orçamento, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

– EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

Assim, tendo em vista que em fevereiro de 2024, houve o transcurso do interregno necessário para a incidência do reajuste contratual, a Contratada passou a fazer jus ao primeiro reajustamento de preços a partir desta data.

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, o prazo decadencial para a Contratada requerer a aplicação do reajustamento de preços, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice pactuado. Dessa forma, tendo em vista a divulgação dos índices globais do mês de fevereiro pela EMOP no dia 08/03/2024, revela-se inconteste a tempestividade do presente requerimento.

Assim, conforme dados divulgados pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, o reajuste de preços que deve ser aplicado nessa primeira anualidade corresponde a razão de 3,69% sobre o saldo do contrato, perfazendo, sobre o saldo contratual, um valor de reajuste equivalente a **R\$ 1.014.942,20 (um milhão, quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme planilha anexada à presente Carta (Anexo).

Destarte, importante salientar que, em conformidade ao preconizado no artigo 5º, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93¹, o pagamento dos valores referentes ao reajuste de preços deverá ocorrer no mesmo momento do principal, ou seja, dos serviços a que se refere.

Isto posto, a Dimensional requer, em estrita conformidade à Cláusula Quinta do Contrato, a realização das necessárias medidas administrativas para que seja efetivamente aplicado, sob os valores dos serviços prestados a partir da medição correspondente ao mês de fevereiro de 2024, o Primeiro Reajustamento de Preços do Contrato 33/2023, mediante a variação acumulada do Índice Setorial da EMOP no patamar de 3,69%, sobre o saldo contratual, que perfaz a quantia correspondente a

¹ Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.



R\$ R\$ 1.014.942,20 (um milhão, quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), destacando-se que o reajuste de preços deve ser pago contemporaneamente ao pagamento dos serviços a que se refere, como pressuposto no artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a Dimensional informa que a aplicação do 1º Reajustamento de Preços, ora requerido, não confere quitação aos demais créditos contratuais em aberto, ressalvando, desde já, o seu direito ao recebimento dos demais créditos contratuais porventura devidos, decorrentes dos serviços prestados ao INEA, faturados e/ou não faturados, incluindo-se, mas não se limitando, àqueles referentes aos atrasos de pagamento e seus encargos acessórios.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:


0309E78C2C3949F

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.





Anexo



REAJUSTAMENTO REFERENTE A 1^a ANUALIDADE

OBRA / INTERVENÇÃO / EMPREENDIMENTO: SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RA					CONTRATO 33/2023		PROCESSO: Nº SEI-070002/015404/2022						
PROPOONENTE Governo do Estado do Rio de Janeiro - INEA		EMPRESA CONTRATADA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.											

META	FAMÍLIA EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES CONTRATADO		EXECUTADO		SALDO DA OBRA COM DIREITO DE REAJUSTE A PARTIR DA 06 ^a MEDIDAÇÃO - 01/02/2024		REAJUSTAMENTO REFERENTE A 1 ^a ANUALIDADE							
					I ₀ = FEV/23	UNITÁRIO	TOTAL	QTDE. MEDIDA	VALORES	QUANTIDADE	VALORES	ÍNDICE EMOP FEV/23 I ₀	ÍNDICE EMOP FEV/24 I ₁	I ₁ /I ₀ - 1	PREÇO UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTADO DO SALDO DA OBRA (R\$)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)
1.		REGIÃO HIDROGRÁFICA IV e VII			39.595.000,00		12.070.437,02		27.524.562,98								28.539.505,18	
1.	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	55.885,26	670.623,15	3,37	188.333,30	8,63	482.289,85	5.528	6.021	0,089	60.859,04	4.973,78	525.213,54	42.923,69	
2.1	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	23.084,04	277.008,50	3,37	77.793,19	8,63	199.215,31	5.528	6.021	0,089	25.138,51	2.054,47	216.945,35	17.730,04	
2.2	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	10.849,22	260.381,28	6,73	73.015,23	17,27	187.366,05	5.528	6.021	0,089	11.814,80	965,58	204.041,59	16.675,54	
2.3	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	5.985,64	215.483,00	10,10	60.454,95	25,90	155.028,05	9.983	10.534	0,055	6.314,85	329,21	163.554,58	8.526,53	
3.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AUDIANTE,INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	3.655,67	131.604,19	7,77	28.404,53	28,23	103.199,66	9.983	10.534	0,055	3.856,73	201,06	108.875,54	5.675,88	
3.2	05.105.0203-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 4 POSTOS	MES	12,00	72.304,01	867.648,15	12,00	867.648,08	-	0,07	5.080	5.389	0,060	76.642,25	4.338,24	-	(0,07)	
3.3	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVO MOTORISTA	H	1.478,40	95,01	140.456,87	479,52	45.559,16	998,88	94.897,71	7.315	7.572	0,035	98,33	3,32	98.215,87	3.318,16	
3.4	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVO MOTORISTA	H	633,60	39,06	24.746,76	205,68	8.033,83	427,92	16.712,93	7.315	7.572	0,035	40,42	1,36	17.295,41	582,48	
3.5	19.004.0045-2	VEICULO DE Passeio,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,INCLUSIVO MOTORISTA	H	2.956,80	50,48	149.261,62	1.102,08	55.632,98	1.854,72	93.628,64	7.315	7.572	0,035	52,24	1,76	96.892,05	3.263,41	
3.6	19.004.0045-4	VEICULO DE Passeio,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,INCLUSIVO MOTORISTA	H	1.267,20	8,03	10.177,58	471,60	3.786,91	795,60	6.390,67	7.315	7.572	0,035	8,31	0,28	6.612,67	222,00	
3.7	19.004.0081-2	GUINDAULT COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVO ESTE,SAO CONSIDERADOS DOIS AUDIANTES,INCLUSIVO OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	1.478,40	41,61	61.522,62	25,20	1.048,57	1.453,20	60.474,05	7.315	7.572	0,035	43,06	1,45	62.581,08	2.107,03	
3.8	19.004.0081-4	GUINDAULT COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVO ESTE,SAO CONSIDERADOS DOIS AUDIANTES,INCLUSIVO OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	633,60	34,49	21.855,92	10,80	372,49	622,80	21.483,43	7.315	7.572	0,035	35,69	1,20	22.230,74	747,31	
3.9	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVO OPERADOR	H	7.392,00	380,72	2.814.252,55	1.681,68	640.249,10	5.710,32	2.174.003,45	7.315	7.572	0,035	394,04	13,32	2.250.071,56	76.068,11	
3.10	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVO OPERADOR	H	3.168,00	121,21	383.995,30	720,48	87.329,30	2.447,52	296.666,00	7.315	7.572	0,035	125,45	4,24	307.042,95	10.376,95	
3.11	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVO OPERADOR	H	7.392,00	318,94	2.357.579,05	4.734,96	1.510.167,98	2.657,04	847.411,07	7.315	7.572	0,035	330,10	11,16	877.079,76	29.668,69	
4.1	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVO OPERADOR	H	3.168,00	108,05	342.307,46	2.027,52	219.073,37	1.140,48	123.234,09	7.315	7.572	0,035	111,83	3,78	127.541,70	4.307,61	
4.2	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M ³ (1103),INCLUSIVO OPERADOR E AUXILIAR	H	1.478,40	412,45	609.758,91	-	-	1.478,40	609.758,91	7.315	7.572	0,035	426,88	14,43	631.092,22	21.333,31	
5.1	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M ³ (1103),INCLUSIVO OPERADOR E AUXILIAR	H	633,60	159,87	101.294,26	-	-	633,60	101.294,26	7.315	7.572	0,035	165,46	5,59	104.836,08	3.541,82	
5.2	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVO OPERADOR	H	7.392,00	219,97	1.626.029,35	257,04	56.541,06	7.134,96	1.569.488,29	7.315	7.572	0,035	227,66	7,69	1.624.355,72	54.867,43	
5.3	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M ³ ,PROFOUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVO OPERADOR	H	3.168,00	70,63	223.748,69	110,40	7.797,53	3.057,60	215.951,16	7.315	7.572	0,035	73,10	2,47	223.503,66	7.552,50	
5.4	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M ³ ,INCLUSIVO MOTORISTA	H	44.352,00	305,10	13.531.656,82	15.122,64	4.613.917,32	29.229,36	8.917.739,50	7.315	7.572	0,035	315,77	10,67	9.229.663,8		

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F5E6E6E6B21240E3B7A1CD86FF187ED6

Status: Concluído

Assunto: DIM 00.232.003/2024 - 1o Reajustamento de Preços

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 6

Vitoria Castro

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

vitoriac@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vitoria Castro

Local: DocuSign

19/03/2024 12:42:02

vitoriac@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Vinicius Benevides



Enviado: 19/03/2024 13:01:09

viniciusb@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:02:03

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Assinado: 19/03/2024 13:02:15

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.26.67.199
Assinado com o uso do celular**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Paulo Oliveira



Enviado: 19/03/2024 13:02:18

pauloo@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:03:05

Advogado

Assinado: 19/03/2024 13:03:28

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.57.8.78
Assinado com o uso do celularNível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Time Jurídico

Copiado

Enviado: 19/03/2024 13:03:30

timejuridico@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:04:13

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/03/2024 13:01:09
Entrega certificada	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:28
Concluído	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora